



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. JOÃO CARVALHO DE MELLO, 135 - FONE: (0\*\*43) 556-1487 - CEP 86460-000

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2005.

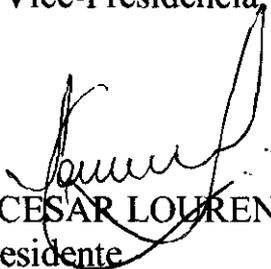
Faço saber que a Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu Vice-Presidente da Câmara, promulgo a seguinte resolução:

**Art. 1º:** De conformidade com o parecer expedido pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação e nos termos do art. 130 do Regimento Interno ( Resolução 03/90), expede-se a presente resolução, com os seguintes termos de censura:

**SANÇÃO:** “ **ADVERTÊNCIA EM PLENÁRIO PARA QUE O SENHOR PRESIDENTE OBSERVE RIGOROSAMENTE O REGIMENTO INTERNO E RESPEITE A AUTORIDADE DOS SENHORES VEREADORES SOB AS PENAS DA LEI** ”

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Vice-Presidência, aos 12 de abril de 2005.

  
JULIO CESAR LOURENÇO  
Vice-Presidente

### PUBLICAÇÃO

A PRESENTE LEI FOI PUBLICADA

NO JORNAL Tribuna do Vale

N 514 PAGINA N 15

EM 20, 04, 05

  
Diretor de Secretaria